



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP

EDITAL PRIC-IE N° 01, de 29 de julho de 2026.

PRIC- IE - Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores da UNIRIO - Resolução CONSUNI/UNIRIO N° 3.884, de 08 de março de 2012.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, por intermédio do Comitê Gestor instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, do Programa de Incentivo à Capacitação em Idiomas Estrangeiros dos Servidores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna público o processo seletivo e demais procedimentos de **29 de julho a 31 de agosto de 2026** para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

1. FINALIDADE:

O Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE destina-se a custear a capacitação de servidores em Cursos de Idiomas Estrangeiros, de forma que o conhecimento do idioma promova o desenvolvimento das atividades do servidor em seu ambiente de

trabalho, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a Capacitação como um ***processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento*** das ações do servidor no âmbito da UNIRIO conforme o inciso V do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO:

2.1. Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1. Ser **servidor ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO**, não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

2.1.2. Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em curso de capacitação em idioma estrangeiro oneroso, isto é, em Instituições com cobrança de mensalidades;

2.1.3. Não estar participando do PRIQ (Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores) ou PRIC-IE.

2.1.4. Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

2.2. Documentos necessários para a solicitação:

a) Formulário de solicitação do PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

b) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice B);

c) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice C);

d) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, contendo: a **matrícula no curso**, o **número de parcelas**, os **valores previstos das mensalidades**, **CNPJ**, previsão de **início e término** do curso e nível do curso - **básico ou intermediário** (Anexo I – modelo sugerido).

e) Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** existindo a possibilidade de remanejamento da verba entre o PRIQ e PRIC-IE a critério do CGICQ. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

2.4. Critérios para seleção:

2.4.1. O Curso de Idioma Estrangeiro deve ser oferecido por Instituições devidamente credenciadas pelos órgãos ministeriais competentes.

2.4.2. Não será contemplado com o incentivo o servidor que possuir diplomação equivalente à solicitada.

2.4.3. A realização do curso pleiteado pelo servidor deverá contribuir para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu setor de trabalho.

2.4.4. O incentivo somente será concedido para servidores matriculados no nível básico ou intermediário dos cursos.

2.4.5. Em caso de empate ou de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados nos sítios eletrônicos da UNIRIO – www.unirio.br e www.unirio.br/progepe, de acordo com o calendário a seguir.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<u>Inscrições</u> As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/EmggRTNdG3cgUcP98 Atenção! Para se inscrever você precisará fazer <i>login</i> no Google. * Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação). ** Somente será possível anexar documentos nos formatos PDF/A.	De 29 de julho até às 23:59 h do dia 31 de agosto de 2026
Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.	Até 18 de setembro de 2026
Período para interposição de recursos. As interposições de recursos serão realizadas exclusivamente por	21 e 22 de setembro de

meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/bLLBMDQy9f8LDJpYA Atenção! Para interpor recurso você precisará fazer <i>login</i> no Google. * Somente será possível anexar documentos nos formatos PDF/A.	2026 (até às 23:59 h)
Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico da UNIRIO	Até 30 de setembro de 2026

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR:

5.1. Enviar à PROGEPE^(*) do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, via e-mail (progepe.sfp@unirio.br), a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

5.2 Apresentar o Relatório Semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de **julho e dezembro**, das atividades pedagógicas desenvolvidas, que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se tenha usufruído 6 meses do Incentivo (Apêndice E).

5.3. Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor e pelo Setor de Formação Permanente (SFP/PROGEPE).

5.4. Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIC-IE sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.

§ 1º – Estando o servidor beneficiado, em período de estágio probatório, o prazo previsto no item 5.4 deverá obedecer ao seguinte:

a) caso o curso seja concluído antes de completado o estágio probatório, a permanência exigida será contada a partir da data do término desse estágio;

b) caso o curso seja concluído após o final do estágio probatório, a exigência de permanência será contada a partir da data dessa conclusão.

§ 2º – Em caso de quebra do disposto no item 5.4, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua capacitação concedidos pelo PRIC-IE.

5.5. Ao término do curso, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, que comprove que o servidor completou o respectivo curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

6.2. A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

6.3 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

6.4 Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor do PRICQ.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Comitê Gestor do Incentivo PRICQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIC-IE

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRICQ:

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	
CPF:	Matrícula Siape:
Data de nascimento:	Data de admissão:
Lotação:	Cargo:
Celular:	Telefone/Ramal:
Padrão de vencimento (1 a 19):	Telefone Resid.:
Nível de Classificação: ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E	
Nível de Escolaridade atual: ☐ Fundamental ☐ Médio ☐ Superior ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado	

E-mail:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Já utilizou o PRIQ? ☐ SIM Quando?	Qual curso?	☐ NÃO
Já utilizou o PRIC-IE? ☐ SIM Quando?	Qual curso?	☐ NÃO
Idioma solicitado:	Nome do módulo:	
Nível do módulo: Básico ☐ Intermediário ☐		

Conforme Edital PRIC-IE 1/2026, solicito concorrer ao Incentivo à
Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO
PRIC-IE

Declaro, para todos os fins, que eu,

_____,
Servidor(a) do quadro ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____,
admitido(a) em ____/____/____, ocupante do cargo efetivo de
_____, lotado(a)
_____, matriculado no Curso de
_____, da Instituição
_____ desejo participar do
Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos servidores da UNIRIO
– PRIC-IE, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, comprometendo-
me a permanecer matriculado com aprovação no curso de ____/____/____ a ____/____/____
e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do
Incentivo PRIC-IE recebido ao longo do curso, conforme o artigo 15, da Resolução N°
3.884, de 08/3/2012, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor do
Programa, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo
com o § 3º, do artigo 8º, da citada Resolução. Declaro, ainda, não estar recebendo
qualquer outro incentivo ou benefício relativo para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
APÊNDICE C

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO
PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

Assinatura:

CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Assinatura:

Carimbo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE D

INCENTIVO PRIC-IE

FREQUÊNCIA MENSAL

NOME: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Declaro, para fins de comprovação de frequência do curso em epígrafe junto ao Comitê Gestor do Incentivo PRIC-IE, que no mês de _____ de _____ tive frequência _____%, conforme discriminado no quadro a seguir.

DATA	HORÁRIO	FREQUÊNCIA %

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

INCENTIVO PRIC-IE RELATÓRIO SEMESTRAL

11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL

Eu, _____, matrícula
Siape_____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer tipo de
incentivo estudantil do governo.

Assinatura/Matrícula SIAPE

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

LOGOMARCA
DA
INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
portador(a) do CPF _____._____._____-____, está matriculado(a) nesta unidade de ensino
cursando (língua + período/nível do curso – básico ou intermediário), com início em ____
de _____de _____ e término em ____ de _____ de _____, às (segundas,
terças, quartas, etc.) de ____h às ____h, totalizando ____h de curso. O valor total do
semestre é de R\$_____ e o pagamento se dará parcelado em ____ vezes de
R\$_____ nos meses de _____ a _____ de _____.

CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL